



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de abril de 2024.

À Empresa
OXI QUIMICA LTDA
CNPJ: 65.271.868/0001-71
Representante legal: Mario Sergio dos Santos Tosi

Senhor Representante,

Face a necessidade de aquisição parcelada de material de limpeza, produção de higienização e materiais de higiene pessoal conforme especificações, foram realizados o Processo Licitatório nº 158/2023 e o Pregão Eletrônico nº 090/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 072/2023, firmada entre este Município e a empresa **OXI QUIMICA LTDA.**, em 06 de outubro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme CI nº 084/2024/GESTAO de 09 de abril de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1141, 1149, 1150, 1151, 1152, 1160, 1162, 1163, 1164, 1165, 1170, 1171, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1193, 1198** encaminhadas em 22/02/2024, e as ordens de nºs: **1704, 1711, 1712, 1713, 1718, 1724, 1727, 1728, 1729, 1730, 1734, 1736, 1737, 1738, 1739, 1741, 1742, 1743, 1750 e 1678** encaminhadas em 15/03/2024, com prazo de 05 dias úteis para realizar a entrega.

Face a isso, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **5703/2024** em desfavor da **OXI QUIMICA LTDA.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 072/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail copecaf@lagoasanta.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 22/04/2024 12:48:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores